

Autógrafo n. 34/62

PROJETO DE LEI Nº 28/62/PM

LEI Nº 389

A Câmara Municipal de Palmital decreta:


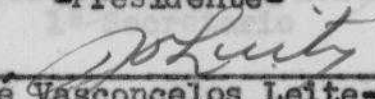
Artigo 1º - Ficam suplantadas nas importâncias que se saquem, as seguintes verbas constantes do Orçamento vigente:

1-3-1-8-09-1-	Pessoal Variável		
	Mensalistas .....	Cr.	6.696,00
1-3-1-8-09-4-	Material de Consumo		
	I - Aquisição de impressos, livros, lapis, tintas e outros .....	Cr.	80.000,00
2-4-1-8-85-1-	Pessoal Variável		
	I - Diaristas .....	Cr.	130.000,00
2-5-1-8-63-4-	Despesas Diversas		
	I - Energia Elétrica para as Bombas .....	Cr.	200.000,00
2-72- 8-88-4-	Despesas Diversas		
	Fornecimento de Energia Elétrica com forme contrato .....	Cr.	10.000,00
3-3-1-8-89-3-	Material de Consumo		
	Aquisição de cimento, cal, areia, pedregulhos e outros .....	Cr.	100.000,00
6-1-1-8-48-4	- Despesas Diversas		
	I - Auxílio a Santa Casa de Misericórdia de Palmital .....	Cr.	100.000,00
	Total .....	Cr.	626.696,00

Artigo 2º - As suplantações de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação verificada na verba codificada sob nº 9-0-1-4-15-0 - I - Quota prevista p/ Excesso de Arrecadação (Artigo 20 da Constituição Federal).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962.

  
 \_\_\_\_\_  
 -Dr. Feres Canahan Tanus-  
 -Presidente-  
  
 \_\_\_\_\_  
 -José Vasconcelos Leite-  
 1º Secretário